

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVI

Mensagem n°. 048/2022. Projeto de lei n° 048/2022.

Fontoura Xavier, 16 de agosto de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores: Por Horas

Briélly de Souza Cigolini CRC/RS 094429/0-0

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, a majorar o auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO- a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município que atualmente é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

É de conhecimento de todos o reduzido número de efetivo que a Brigada Militar está disponibilizando aos Municípios, além da carência de recursos humanos, quando ficam instalados na sede da Brigada no Município, também encontram dificuldades de ordem material para exercer suas funções. Desde modo, com esse módico auxílio esperamos estar contribuindo para que a nossa valorosa Brigada Militar possa trabalhar com dignidade, o que certamente irá se converter em uma prestação de serviços ainda melhor, na garantia da segurança aos cidadãos.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, face à importância da matéria em questão.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

LUIZ ARMANDO TAFFARI PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN BORGES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847/2022, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE FONTOURA XAVIER – CONSEPRO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.847/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) mensais, ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO- a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

Parágrafo Único - O referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 1847/2022.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL